



PORTARIA 275/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA OS CASOS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Mobilização Social para deliberar sobre casos de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Rute Filó;
- b) Suplente: Joelma de Lima Rodrigues Vieira.

II - Representantes do Centro de Apoio Educacional e Social - CAES:

- a) Titular: Viviane Cristina Piniche Xavier;
- b) Suplente: Nícolas Eduardo dos Santos Maciel.

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Rosana Moreira de Lima;
- b) Suplente: Janaína Cristiane da Silva Barbosa.

IV - Representantes dos Gestores da Educação Municipal:

- a) Titular: Claudia Regina da Silva Shimoda;
- b) Suplente: Selma Pires de Siqueira.

V - Representantes dos Gestores da Educação Estadual:

- a) Titular: Erika Rodrigues Vieira;
- b) Suplente: Gislaine Neves Gonçalves.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Bárbara Alves de Moraes Florêncio;
- b) Suplente: Aline Jorge Moraes.

VII - Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Carla Aparecida Graná Pinto dos Santos;
- b) Suplente: Bhritary Felisardo Teixeira.

VIII – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:



- a) Titular: Silvia de Almeida Cruz Ribeiro;
- b) Suplente: Fernanda Lopes Barbosa.

IX - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

- a) Titular: Juliane Juvêncio Gonçalves;
- b) Suplente: Daniele Aline da Silva Paixão.

X - Representantes do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Julia Gonçalves;
- b) Suplente: Adriana Cunha Lopes.

XI – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Luciana Magalhães;
- b) Suplente: Rosemeire de Lima Sanches.

Art. 2º Compete à Comissão de Mobilização Social para os casos de violação dos direitos da criança e do adolescente:

I – Elaborar fluxograma e diretrizes para o atendimento de casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes no município;

II – Analisar e propor políticas públicas que assegurem a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;

III – Participar de reuniões periódicas para avaliação das demandas e aprimoramento das estratégias de atuação.

Art. 3º O exercício das funções na presente Comissão é de caráter não remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 231/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE MARÇO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal